



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital da Concorrência nº 001/2024 - SECOM, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação institucional, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, Decreto Estadual nº 10.207/2023, Decreto Estadual nº 10.216/2023, Decreto Estadual nº 10.359/2023, Decreto Estadual nº 10.249/2023, § 1º, do art. 92, da Constituição Estadual e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O Edital da Concorrência nº 001/2024 - SECOM estabelece as seguintes regras para pedido de esclarecimento ao edital de licitação:

6.1. Esclarecimentos sobre esta concorrência serão prestados pela Comissão de Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos em até 03 (três) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas, exclusivamente mediante solicitação por escrito, em uma das seguintes formas:

a) Pelo e-mail: cel.secom@goias.gov.br

b) Por carta ou ofício: protocolizado na Gerência de Compras Governamentais ou Gerência da Secretaria Geral da SECOM, situado na Rua 82, nº 400, 9º andar, Ala Oeste do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Praça Cívica, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.015-908, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:30.

6.1.1. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos pela Comissão Especial de Licitação em até 03 (três) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas.

6.1.2. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos exclusivamente mediante divulgação na internet, endereço eletrônico do contratante, sem identificação da licitante consulente e de seu representante.

6.1.2.1. A licitante não deve utilizar, em eventual pedido de esclarecimento, nenhum termo que possa propiciar a identificação de sua Proposta Técnica, referente ao Invólucro nº 1 (Plano de Comunicação Digital - Via Não Identificada).

6.1.3. Às licitantes interessadas cabe acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre os esclarecimentos referentes a este Edital.

6.1.4. Os pedidos de esclarecimento não constituirão, necessariamente, motivos para que se alterem a data e o horário de recebimento das Propostas Técnica e de Preços previstos nos subitens 9.2 e 9.3.

Observa-se que o prazo para pedido de esclarecimento é de até 3 (três) dias úteis antes da data de apresentação das propostas. Considerando que o dia 22/10/2024 foi estabelecido para abertura da sessão e que o presente pedido de esclarecimento foi recebido pelo e-mail cel.secom@goias.gov.br no dia 25/09/2023, denota-se que o pedido é, portanto, **TEMPESTIVO**.

2. DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

O questionamento suscitado pela licitante e as correspondentes respostas são as seguintes:

Questionamento:

Identificamos uma exigência no item 15.2.3, "a2", "c" que não coaduna com o objeto em disputa mormente face ao que dispõe o art. 20-A, §2º da Lei 12.232/2010, alterado pela lei 14.356/2022. Desta forma, considerando que o objeto contratual não poderá prever a compra de espaço publicitário e, considerando que o objeto versa sobre serviços de comunicação institucional, estamos entendemos que não será preciso apresentar comprovação de qualificação técnica relacionada à compra de espaço publicitário (mídia), eis que tal atividade, por lei, está reservada exclusivamente às agências de propaganda, tal qual definidas no caput do art. 2º da Lei 12.232/2010.

Está correto o entendimento?

RESPOSTA:

Na Relação de Produtos e Serviços Essenciais no item 1.2.1 consta a exigência de produção de material em diversos formatos multimídia para divulgação nos canais institucionais da Contratante, conforme descrito abaixo:

1.2.1 Atendimento para desenvolvimento de ações de comunicação regional, nacional e internacional

Descritivo: Desenvolvimento contínuo de atividades que contemplem as seguintes atividades:

- Gerenciar, articular, documentar, acompanhar continuamente o cliente, incluindo reuniões estratégicas e eventos institucionais.
- Planejar ações de comunicação semanais.
- Planejar e executar ações, como participar de reuniões para elaboração de pautas, levantar informações, produzir e enviar releases à imprensa e fazer gestão junto à imprensa para publicação e/ou veiculação de matérias jornalísticas sobre projetos, ações ou eventos do CONTRATANTE.

- Atender, receber, tratar e responder às solicitações de veículos de comunicação nacionais, regionais e internacionais (atendimento presencial, telefônico, por e-mail ou por outros meios eletrônicos).
- Atualizar *mailing* a partir de contatos realizados.
- Realizar contatos proativos para articulação com veículos de comunicação - nacionais, regionais e internacionais -, com o objetivo de gerar pautas de interesse, divulgar ações e promover a imagem institucional do CONTRATANTE (contatos presenciais, telefônicos, por e-mail ou por outros meios eletrônicos).
- Produzir e implementar ações de comunicação dirigida para públicos estratégicos, como representantes da sociedade civil, jornalistas e parlamentares.
- Antecipar e prever assuntos e situações que podem ter exposição negativa na mídia e que, de alguma forma, possam afetar negativamente a imagem do CONTRATANTE.
- Preparar os porta-vozes para entrevistas em geral.
- **Planejar, produzir e emplacar conteúdos, em diversos formatos multimídia, para divulgar diariamente em todos os canais institucionais do CONTRATANTE.**
- Planejar, mobilizar e realizar bate-papos, ao vivo, pelos canais institucionais, conforme demandado pelo CONTRATANTE.
- Tratar e analisar dados para gerar inteligência na elaboração de estratégias de conteúdos e ações para alcançar resultados, KPI's e metas.
- Elaborar roteiros audiovisuais e briefing para peças gráficas de divulgação do CONTRATANTE, em canais institucionais.
- Elaborar planejamento semanal e mensal para a produção de conteúdo multimídia, o que proporcionará uma maior eficiência da distribuição do conteúdo divulgado nos canais institucionais.
- **Produzir conteúdo multimídia para divulgação em canais institucionais.**
- Desenvolver continuamente atividades de comunicação interna.

Dessa forma, o atestado de capacidade técnica referente a Mídia constante na alínea item 15.2.3, "a2", "c" , deve se restringir ao item 1.2.1 da Relação de Produtos e Serviços Essenciais, dispensando a compra de espaços publicitários.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do questionamento suscitado pela licitante e com base na manifestação da área técnica responsável, restando esclarecida a mencionada indagação, ficam mantidas as disposições editalícias.

Wesley Costa

Agente de Contratação

Presidente da CEL



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY COSTA, Assistente de Comunicação**, em 30/09/2024, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65526899** e o código CRC **02817A41**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
RUA 82 400, 9º ANDAR, ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO -
CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202417697000363



SEI 65526899